Decisão Simples da 1ª Camara
:
DS01 - S.SESS - 00389/2011
DOCUMENTO
:
10605/2010
PROCESSO TC/MS
:
10605/2010
PROTOCOLO
:
1008510
ÓRGÃO
:
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO DE INOCENCIA
RESPONSÁVEL
:
JAIRO CAMPOS SILVA
CARGO DO RESPONSÁVEL
:
DIRETOR
ASSUNTO DO PROCESSO
:
INSPECAO ORDINARIA 00050/2010
PERÍODO INSPECIONADO
:
01/01/2009 a 31/12/2009
RELATOR
:
CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
SESSÃO : 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 30-8-2011

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

1 - REGULARIDADE e LEGALIDADE dos atos e fatos administrativos apurados na Inspeção Ordinária (art. 131, inciso I c/c art. 132, do RITC/MS), consubstanciada no Relatório de Inspeção nº 050/2010 do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - INOPREV que foi realizada utilizando o método de amostragem, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2009, tendo como titular do órgão o Diretor, Sr. JAIRO CAMPOS DA SILVA (CPF n.º 501.968.201-20), ressalvando o exame de outros processos eventualmente relacionados a fatos apurados no mesmo período;

2 - EXTINÇÃO do presente feito, com fulcro no artigo 336, inciso III, do RITC/MS;

3 - COMUNICAÇÃO do resultado deste julgamento as autoridades administrativas competentes (art. 83, da Lei Complementar nº 048/90 e art. 106, do RITC/MS) e demais interessados, em conformidade com as normas legais.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv